

disposições em contrário.

Lei nº 1.194

"Crédito Especial, na importância de Cr\$17.688,00 para pagamento 13º aos operários".

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$17.688,00, para fazer face ao pagamento do 13º aos operários.

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial da presente lei, serão provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.